Ofício Mensagem n° 385/2013

São Miguel do Araguaia-GO, 01 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sinval
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Araguaia

PROCESSO: 000819 / 2013

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO AR (000084)

DATA: 01/08/2013 15:35 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
DESCRIÇÃO: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI N° 702/2013 DE 28/06/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 821/2013, o qual "Altera e revoga dispositivos da Lei n.702/2013- DE 28 DE JUNHO DE 2013 e dá outras providências".

Igualmente, informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando em anexo a matéria retromencionada, para que na forma regimental seja apreciada pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**.

Sendo só para o momento, e esperando desde já contar com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, na aprovação da matéria apresentada, desde já lhes antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

02

PROJETO DE LEI Nº 821/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Altera e revoga dispositivos da Lei n.702/2013- DE 28 DE JUNHO DE 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do Artigo 1º da Lei n.702/2013, passando a vigorar a seguinte redação:

II – Imóvel de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em liquidação: *uma área de terras medindo 6.484,07m²(seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e sete centésimas), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice denominado M1 de coordenadas UTM elipsoide SIRGAS2000 (N=8.532.469.104; E=590.174.643), em limites com as RUAS 02 e RUA AEROPORTO; Daí segue confrontando com a Rua Aeroporto, com azimute e distância de 155º20'39" – 113,00m, até o vértice M2 (N=8.532.366.406; E=590.221.783; Deste segue confrontando com a PRAÇA Dr. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE ,com azimute e distância de 238º23'31" – 128,10m, até o vértice M3 (N=8.532.299.268; E=590.112.686; Daí segue confrontando com a RUA 7, com azimute e distância de 328º23'42" – 115,00m, até o vértice M4 (N=8.532.397.264; E=590.052.504); Daí segue confrontando com a RUA 02, com azimute e distância de 59º32'11" – 141,70m², até o início desta descrição, no vértice M1*, conforme Memorial Descritivo feito e assinado pelo Técnico Agrimensor Ronaldo Gouveia Guimarães, CREA 1562/TD-GO, parte a ser destacada de uma área maior medindo 20.010m²(vinte mil e dez metros quadrados) objeto da Matrícula/Transcrição 372, Livro 3-A, Fls. 125v/126, DATA 16/05/1962, situada no loteamento denominado

03

"Cabeceira do Rio São Domingos", no perímetro suburbano desta cidade, sendo esta compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa num marco cravado na divisa com Josefa Severina e terras de Ricardo Moreira e Ovídio Martins de Souza, seguindo até o outro marco, com o rumo de 1º45´SW e 122metros, dividindo com os dois últimos e com Lindolfo Caetano de Almeida; daí segue com 73º30´SW e 154metros, dividindo com Josefa Severina e outro marco; deste com 17º30´NE e 194metros, dividindo com Josefa Severina, ao marco inicial". (Registro anterior: 371)".

Art. 2º. Fica alterada a alínea b do Artigo 2º da Lei 702/2013, passando a vigorar a seguinte redação:

B) A área referida na alínea anterior se reverterá ao patrimônio municipal nos casos de:

1. Extinção da pessoa jurídica;
2. Fusão, incorporação, ou qualquer outra forma de alteração estatutária que importe no fim da pessoa jurídica;
3. Alteração da destinação dada ao imóvel;
4. Paralisação das atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal